

Lei nº 3.355, de 09 de junho de 2004

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Diário Oficial do Distrito Federal

ANO XXXV Nº 111 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2004

Altera a Lei nº 3.318, de 11 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a Carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Funções de Confiança, símbolo FC, de que trata o art. 23, da Lei nº 3.318, de 11 de fevereiro de 2004, ficam transformadas em Cargos em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As Funções de Confiança, de que trata o art. 25, da Lei nº 3.318, de 11 de fevereiro de 2004, ficam transformadas em Cargos em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE, de Chefe de Secretaria Escolar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As Funções de Confiança de que trata o art. 29, da Lei nº 3.318, de 11 de fevereiro de 2004, ficam transformadas em Cargos em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE-13, de Diretor Regional de Ensino.

Art. 4º V E T A D O.

Art. 5º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão à conta de recursos consignados ao Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 27, da Lei nº 3.318, de 11 de fevereiro de 2004.

Brasília, 09 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO DE UNIDADES DE ENSINO

Símbolo	Valor da Retribuição			
	Correlação	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Remuneração (R\$)
FC - 01	DF - UE - 02	30,63	377,85	408,48
FC - 02	DF - UE - 03	47,59	428,41	476,00
FC - 03	DF - UE - 04	67,94	475,64	543,58
FC - 04	DF - UE - 04	67,94	475,64	543,58
FC - 05	DF - UE - 05	91,68	519,59	611,27
FC - 06	DF - UE - 07	162,72	650,93	813,65
FC - 07	DF - UE - 07	162,72	650,93	813,65
FC - 08	DF - UE - 07	162,72	650,93	813,65
FC - 09	DF - UE - 08	213,37	734,96	948,33
FC - 10	DF - UE - 13	708,44	1.315,68	2.024,12